

EDITAL N. 02/2022 – ESAP-PGE/PA
DOE Nº 35.178, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, em atenção ao art. 7º, da Resolução n. 227, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no DOE n. 34.769, de 18 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, retifica o Edital n. 01/2022-ESAPPGE/PA, publicado no DOEPA n. 35.170, em 31.10.2022, nos seguintes termos:

1. O Anexo do Edital n. 01/2022-ESAP-PGE/PA, publicado no DOEPA n. 35.170, em 31.10.2022, passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO INSTRUÇÕES EDITORIAIS

Os documentos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

1) Encaminhar e-mail à Escola Superior da Advocacia Pública da PGE/PA, contendo documentos que atendam às diretrizes dos itens seguintes:

1.1 Incluir anexo contendo documento com a peça a ser avaliada, com todos os dados pessoais devidamente anonimizados, podendo ser adotado ALTERNATIVAMENTE um dos seguintes formatos: a. Arquivo em .doc ou .docx, com a seguinte formatação:

i. Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12;

ii. Alinhamento justificado;

iii. Citações longas (mais de 03 linhas) deverão ser redigidas em parágrafo separado, com fonte tamanho 10, recuo de 4 cm da margem esquerda, espaçamento das entrelinhas da citação deve ser simples e, entre o texto e a citação, deve ser utilizado um único espaço de 1,5 cm;

iv. As notas de rodapé devem ser separadas do texto por um espaçamento simples de entrelinhas e com fonte tamanho 10, bem como devem ser alinhadas, a partir da segunda linha da mesma nota, abaixo da primeira letra da primeira palavra.

v. As laudas devem ser em A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm;

vi. Espaçamento entre linhas de 1,5;

vii. A primeira linha de cada parágrafo com espaço de 1,25 cm em relação à margem esquerda;

viii. Os autores deverão utilizar as normas da ABNT para citações (NBR 10520) e para referências bibliográficas (NBR 6023). A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido mencionados no texto são da responsabilidade dos autores.

b. Arquivo em formato .pdf, devidamente legível, de preferência extraído do processo judicial ou administrativo em que proferido, com todos os dados pessoais devidamente anonimizados.

1.2 Encaminhar anexo contendo a defesa de sua indicação, onde deverá constar justificativa acerca dos motivos que levou o(a) Procurador(a) a indicar a peça para concorrer ao presente prêmio, momento em que deverá demonstrar os elementos condicionantes contidos no item 1.3 das Disposições Preliminares do presente Edital, sem qualquer identificação de autoria, para garantir o processo de julgamento às cegas. O anexo será remetido à Comissão Julgadora.

1.3 Encaminhar declaração de co-autoria, se for o caso.

2. A alteração tem eficácia a contar da data de divulgação do presente Edital.

Belém, 04 de novembro de 2022.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

GABRIELLA DINELLY R. MARECO

Diretora da ESAP